



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Município a desafetar área institucional e proceder a sua afetação como bem de uso dominical da Zona de “Distrito Industrial” denominado “Parque Industrial Salvador Dias da Costa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Altinópolis autorizado a desafetar área 2institucional, constante da matrícula n. 8.398, do Registro de Imóveis da Comarca de Altinópolis, com a seguinte descrição perimétrica, conforme memorial descritivo em anexo: *“Um terreno urbano, de formato regular, sem benfeitorias, aprovado com a denominação de Área Institucional 01, possuindo área de dois mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrado e setenta centímetros quadrados (2.681,70m²), com frente para a Rua Cidônio Ramos Cabete, Loteamento Residencial e Comercial Vila Barroso, com a seguinte descrição, medidas e confrontações: “inicia-se a presente descrição no PONTO A e deste ponto, seguindo no sentido horário, percorremos uma distância de 113,01 (cento e treze metros e um centímetro) no alinhamento predial da Rua Cidônio Ramos Cabete até encontrarmos o PONTO B, situado na confluência desta rua com a área denominada de Área Verde 01. Deste PONTO B, defletimos à direita em um ângulo de 90º e seguimos em direção ao PONTO C, percorrendo uma distância de 23,76m (vinte e três metros e setenta e seis centímetros), sempre confrontando com a Área verde 01. Deste PONTO C, defletimos novamente à direita em um ângulo de 90º e seguimos em direção ao PONTO D, percorrendo uma distância de 113,00m (cento e treze metros), confrontando com os lotes numerados de 1 até 11, (com frente para a Rua 6 do Loteamento Residencial e Comercial Vila Barroso). Deste PONTO D, defletimos novamente à direita em ângulo de 90º e, confrontando com a Área Verde 020, seguimos numa distância de 23,70m (vinte e três metros e setenta centímetros) até o PONTO A, ponto*



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

inicial desta descrição perimétrica, encerrando uma área de 2.681,70m² (dois mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e setenta centímetros quadrados”).

Art. 2º O imóvel referidos no artigo 1º, terá sua destinação alterada, ficando afetado como bem de uso dominical da Zona de “Distrito Industrial” denominado “Parque Industrial Salvador Dias da Costa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Altinópolis, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município